



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PARECER Nº 166/2023 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 134/2018**

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa, visa instituir medidas para a melhoria do Ensino Municipal Público e Privado, com a inclusão na grade curricular de Aulas de Música.

Pelo art. 1º da propositura, ficam instituídas Aulas de Música, no Município de São Paulo, na grade curricular das escolas de Ensino Fundamental e Médio, públicas e privadas.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo “para adequar o projeto à técnica legislativa prevista na Lei Complementar nº 95/98, contemplando a previsão da data de entrada em vigor da lei”.

Por seu turno, a colenda Comissão de Administração Pública também ofereceu substitutivo, “alterando na ementa e no artigo 1º o dever aplicado ao Executivo em instituir o Programa Música na Escola, tornando-o autorizativo”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado parecer da Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 15/03/2023.

Ver. Jair Tatto (PT) - Presidente

Ver. Atilio Francisco (REPUBLICANOS)

Ver. Cris Monteiro (NOVO) - Relatora

Ver. Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE)

Ver. Isac Felix (PL)

Ver. Paulo Frange (PTB)

Ver. Rinaldi Digilio (UNIÃO)

Ver. Roberto Tripoli (PV)

Ver. Rute Costa (PSDB)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/03/2023, p. 271

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).